

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ATA SUMÁRIA DA 142.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COMIN

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de junho de 2025, às 11h, realizada à Rua Afonso Cavalcante, 455, anexo, 11.º andar, sala 1129 (Sala Digital).

2. MEMBROS PARTICIPANTES: **Melissa Garrido Cabral** - Presidente do PREVI-RIO; **Fábio Luiz Lopes Ferreira** - Diretor de Investimentos do PREVI-RIO; **Manoel Aristides Monteiro do Nascimento** - Diretor de Administração e Finanças do PREVI-RIO; **Vanessa Gonçalves Quintino Evangelista** - Gerente de Contabilidade da Diretoria de Administração e Finanças do PREVI-RIO; **Maria Fernanda Marques Lima** - Gerente de Ativos Mobiliários da Diretoria de Investimentos do PREVI-RIO; e **Jorge Edmundo Ferreira Farah** - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP).

3. PAUTA: Apreciação dos resultados da execução da Política de Investimento do FUNPREVI no mês de maio de 2025.

4. ASSUNTOS TRATADOS: A reunião foi presidida pelo Senhor Diretor de Investimentos do PREVI-RIO. Aberta a sessão, a palavra foi franqueada à Gerente de Ativos Mobiliários, a qual passou a expor, por meio de slides, o desempenho da carteira do FUNPREVI no mês de maio de 2025. Destacou que, em relação rentabilidade e a volatilidade, não houve alteração em relação ao mês de abril de 2025. Os fundos continuam acompanhando o CDI, com exceção do Caixa Brasil Disponibilidades RF, e apresentando baixa volatilidade, com exceção do Caixa Brasil IRFM-1 TP RF. Acrescentou que, atualmente, os fundos da carteira do FUNPREVI são os que apresentam melhor performance dentre todos os ofertados pela Caixa Econômica Federal no acumulado dos últimos 12 meses e, a despeito de os produtos do Banco do Brasil não poderem ser contratados por ausência ainda da documentação necessária para o credenciamento, tal fato não tem acarretado perdas ao FUNPREVI. O Representante da SMFP perguntou se a pendência do Banco do Brasil seria ainda a certidão negativa do ISS, o que foi confirmado pelo Diretor de Investimentos. Ato contínuo, o Diretor de Investimentos esclareceu que o desempenho da carteira superou mais uma vez a meta de rentabilidade em maio de 2025, fato importante para a redução entre ambas quando considerado o acumulado do exercício de 2025. Nada mais sendo acrescido, a sessão foi encerrada pelo Diretor de Investimentos do PREVI-RIO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
NOTIFICAÇÃO

A Gerência Financeira (GFI) do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** os senhores abaixo relacionados a comparecer ao PREVI-RIO - Atendimento da Gerência Financeira, localizado na Rua Afonso Cavalcante, número 455, térreo, no horário entre 10 e 16 horas, **até o dia 4 de Agosto de 2025**, a fim de tratar de assunto objeto dos processos relacionados, observando-se os ditames do artigo 30 da Lei n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001, na Portaria PREVI-RIO n.º 998, de 18 de março de 2020, e Portaria N PREVI-RIO n.º 1.060, de 28 de dezembro de 2023.

NOME	PROCESSO
ANA PAULA MURGA VIAMONTE (SUCESSORA DE MARIA OTTILIA MURGA VIAMONTE)	01/950.871/2018
FERNANDO PIRES DOS REIS GEORGINA R. CASTILHO (SUCESSOR DE YACY DA COSTA LINS)	04/265.101/2021
JOEL DA SILVA (SUCESSOR DE MARIA DA PAIXÃO DOS SANTOS)	04/265.846/2021
EDSON EDUARDO TEIXEIRA (SUCESSOR DE MARIA ANTONIA TEIXEIRA)	04/260.382/2021
LUZIA CÉLIA ALVES DA SILVA (SUCESSORA DE PLINIO AFONSO FERREIRA FILHO)	04/263.533/2021
TAMIRES ARRUDA DE CARVALHO (SUCESSORA DE VALDETE DO SOCORRO MACHADO)	04/262.802/2021
JOÃO AUGUSTO DA SILVA (SUCESSOR DE NEUZA GOMES DA SILVA)	04/266.336/2021
EDUARDO PENNA FERREIRA CHAVES (SUCESSOR DE IALONY PENNA FERREIRA CHAVES)	04/265.747/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/07/2025

02/275.401/2010 - KARLA PALOMA PINTO QUEIROZ DAVID

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar "nada a opor" do IPHAN/RJ quanto ao pretendido a legalizar.

EXPEDIENTE DE 18/07/2025

EIS-PRO-2025/02483 - LAGOA AVENTURAS SPE SA

Cumpra as Exigências

4 - Apresentar projeto, formulário e declarações de acordo com o Dec. 55.622/25:

- retirar plantas de telhado;
- retirar divisão interna (quiosque);
- apresentar corte C (tiroleira da incerteza);
- compatibilizar o título com o projeto apresentado - modificação com acréscimo de área em prédio existente;
- completar quadro de áreas com área existente, acréscimo e total;

5- Aguardar informação sobre Plano de Manejo emitido pela SMAC conforme disposto no art. 387 da LC 270/24;

E ainda:

6 - Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;

7- Corrigir título comum a todas as pranchas com atividades contidas no Plano Diretor LC 270/24/Plano de Manejo.

8- Documentos:

- Rio Águas;
- SUBCLA;
- DPA;
- DPE;
- DPEP;
- GEO RIO;
- IRPH;

E ainda, em face de nova apresentação de projeto:

1- Compatibilizar projeto retirando indicação do lote 10 do título, uma vez que não é objeto do projeto, salvo se for objeto de remembramento para habite-se.

2- declaração de acordo com o anexo V do Dec. 55622/25 para início das obras.

EIS-PRO-2025/01843 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências preliminares de 26/02/25:

1- Projeto, formulário e declarações de acordo com o Dec. 55.622/25 e com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23.

- figurar lote conforme PAL;
- preencher quadro de áreas;
- cotar área construída;
- compatibilizar térreo, 1º pavimento e corte;
- figurar alinhamento, indicar PAA e cotar afastamento frontal;
- completar endereço no título;
- o projeto, e as declarações denominadas "declaração de isenção de licença de Rio Águas", "declaração de Uso anterior do imóvel", "sistema de tratamento de esgoto", e "solicitação de licença de construção" devem ser assinados pelo requerente (SMAC) a fim de permitir a análise dos recursos apresentados em resposta às exigências de apresentação de DPE, Rio Águas e Plano de Manejo;

3- Documentos:

- Apresentar identidade de quem assina como requerente;
- ART/RRT do PRPA;
- CET RIO (parecer favorável);
- DPA;
- LMI da SUBCLA para início das obras;

E ainda, em face de nova apresentação de projeto e documentos:

1- Apresentar projeto em arquivo próprio para permitir a aprovação no sistema;

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 17/07/2025

EIS-PRO-2021/03416 - RICARDO BATTAGLIA

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a análise do projeto, deverá apresentar projeto e Anexos no formato do Decreto RIO Nº 55.622/2025 (LICIN 2.0).

EIS-PRO-2024/03992 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Juntar através do requerimento online os comprovantes dos pagamentos dos DARMs da revalidação e da modificação de projeto aprovado para inclusão das licenças no sistema e a disponibilização dos códigos das plantas aprovadas.

EIS-PRO-2024/18102 - CCISA 35 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências Para anexar documentos

EIS-PRO-2023/01014 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Juntar através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM para inclusão da licença no sistema.

EIS-PRO-2024/10816 - CHARME DE AMOEDO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

1- Licença nº 01/366/2025 concedida em 17/07/2025 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2025/03244 - FATO GESTORA DE NEGÓCIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Nos carimbos das pranchas do projeto deverão constar junto às assinaturas, as informações dos nomes e número dos documentos do proprietário, PREO e PRPA;

2 - No projeto apor assinatura do PREO;

3 - Compatibilizar quadro de áreas privativas com desenhos e informações dos quadros de uso e ocupação, com o número total de unidades;

4 - Apresentar RRT do PRPA.

EIS-PRO-2024/03992 - MRV MRL RIO INCORPORAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01014 - LUDOLF 47 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/07/2025

EIS-PRO-2022/02254 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA

Cumpra as Exigências

Código da licença 23/0246/2025, referente ao Passe-se Alvará de 16/06/2025 disponível para visualização no PROCESSO.RIO

EIS-PRO-2023/08714 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- Licença concedida em 17/07/2025 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).